



Trâmites para se inscrever à Pensão Nacional (Kokumin Nenkin)

● Sistema de Pensão (aposentadoria)

O Sistema de Pensão tem como objetivo prover estabilidade de vida do segurado através do pagamento de pensão em caso de velhice, deficiência ou falecimento por acidentes. Há dois tipos de seguro de pensão, que são o Seguro de Pensão Nacional (Kokumin Nenkin) e o Seguro de Pensão dos Assalariados (Kosei Nenkin). Independentemente da nacionalidade, aquele que reside em território japonês, que tenha entre 20 a menos de 60 anos de idade, deve se inscrever num destes seguros de pensão pública. (Exclui-se aqueles cuja qualificação de permanência seja "Atividades Específicas (estadia médica)" ou "Atividades Específicas (longa estadia para turismo, etc.)". São necessários procedimentos à parte.) As pessoas empregadas em fábricas ou qualquer tipo de empresa devem se inscrever no Seguro de Pensão dos Assalariados, cujo cadastramento é feito pela própria empresa. Os autônomos e demais pessoas devem se inscrever no Seguro de Pensão Nacional, cujo cadastramento deve ser feito pela própria pessoa na Divisão de Pensão Nacional da prefeitura.

Divisão de Pensão Nacional. Tel: 079-221-2332

● Pagamento da pensão básica aos idosos, deficientes e dependentes dos segurados falecidos

- Por regra geral, será pago àqueles que contribuírem por mais de 10 anos (período de contribuição que habilita o segurado a receber a pensão), quando completarem 65 anos de idade.
 - Pensão básica por idade (Rorei Kiso Nenkin)
- Caso se torne deficiente durante o período em que estiver inscrito, ou se torne deficiente antes dos 20 anos por motivo de acidente ou doença
 - Pensão básica por deficiência (Shogai Kiso Nenkin)
- Quando falece a pessoa inscrita, deixando o (a) cônjuge (esposo ou esposa) com filhos, ou deixando somente os filhos
 - Pensão básica para a família do segurado falecido (Izoku Kiso Nenkin)

É necessário preencher determinados requisitos. Para mais informações, consulte o Escritório de Pensão ou a Divisão de Pensão Nacional situada no 1º andar da prefeitura.

Escritório de Pensão de Himeji Tel: 079-224-6382

● Sobre a devolução única de desligamento

Os estrangeiros que pagaram a taxa de contribuição do Seguro de Pensão Nacional ou Seguro de Pensão dos Assalariados por mais de 6 meses e não tenham completado o tempo de contribuição necessário para o recebimento da aposentadoria, poderão pedir a devolução do montante pago referente à mesma dentro do período de 2 anos a partir da data em que deixar de residir no Japão.

Escritório de Pensão de Himeji TEL: 079-224-6382

国民年金への加入手続きは



● 年金制度

年金制度は老齢、障害、死亡に関して必要な年金を支給することで、生活の安定をはかることを目的としています。年金には、国民年金や厚生年金保険があります。国籍に関係なく日本国内に住所を有する20歳以上60歳未満のすべての方が公的年金制度に加入しなくてはなりません。(在留資格が「特定活動(医療滞在)」や「特定活動(観光等を目的とするロングステイ)」により滞在する方を除く。別途手続きが必要になります。)会社や工場に勤めている方は厚生年金保険に加入し、加入手続きは勤務先の会社が行います。その他厚生年金に加入していない方は国民年金に加入し、加入手続きは、本人が市役所国民年金窓口センターで行います。

国民年金窓口センター ☎079-221-2332

● 老齢、障害、遺族基礎年金が支給されます

- 原則として10年(受給資格期間)以上保険料を納め、65歳になったとき
 - 老齢基礎年金
- 加入中に障害者になったときや20歳前の病気やケガで障害者になったとき
 - 障害基礎年金
- 加入者が死亡し、子のある配偶者(夫もしくは妻)または子だけがのこされたとき
 - 遺族基礎年金

一定の受給条件を満たしていることが必要ですので、くわしくは年金事務所または市役所1階国民年金窓口センターにお問い合わせください。

姫路年金事務所 ☎079-224-6382



● 脱退一時金について

国民年金保険料の納付済期間、または厚生年金保険の加入期間が6カ月以上あり、老齢基礎年金の受給資格のない外国人の方が被保険者の資格を喪失し、日本国内に住所がなくなった日から2年以内に請求すれば脱退一時金が支給されます。

姫路年金事務所 ☎079-224-6382